



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 590A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Alteração de Cronograma	3
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026	Ano III Edição nº 590A	Página 2 de 6
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35074/2026, de 6 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE	
04.002.9.272.12.2074-3.1.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$150.000,00
1.800.1111.000000 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE	
04.002.9.999.12.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$150.000,00
1.800.1111.000000 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 590A

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Alteração de Cronograma



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA Nº 03/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a alterações das datas do cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 Fica alterado o cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.2 O novo Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado, possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

Rio Brilhante - MS, 06 de julho de 2026.

Debora de Oliveira
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Gustavo Tonelli Peres
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 590A

Página 4 de 6



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CERTAME

ETAPA	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES	03 de julho a 08 de julho de 2026
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10 de julho de 2026
AVALIAÇÃO CURRICULAR	13 de julho de 2026
ENTREVISTA TÉCNICA	15 a 17 de julho de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21 de julho de 2026
INTERPOSIÇÃO RECURSAL	22 de julho de 2026
DIVULGAÇÃO DE RESPOSTA AOS RECURSOS	24 de julho de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27 de julho de 2026
HOMOLOGAÇÃO	28 de julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 590A

Página 5 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ASSUNTO:

1. Aprovação das Contas;
2. Plano de Contratações Anual 2027;
3. Revisão Política de Segurança da Informação;
4. Termo Aditivo do Contrato nº 077/2026;
5. Compensação Previdenciária;
6. Relatório Anual de Prestação de Contas na Área de Investimentos 2025;
7. Credenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.
Decreto nº. 7.296/2001
Decreto nº. 33.348/2024

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 33.348/2024, art. 8º e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do mês de abril/2026, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica aprovado a intenção de participação nos processos licitatórios previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, para atender as necessidades das aquisições e contratações do PrevBrilhante para o ano de 2027, de acordo com o calendário do Governo Municipal.

Art. 3º Fica aprovado a revisão da Política de Segurança da Informação do PrevBrilhante, conforme previsão da RESOLUÇÃO Nº 007, de 29 de março de 2022, que “Institui a Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante.

Art. 4º Fica autorizado que seja realizado Termo Aditivo referente ao Contrato nº 077/2026, celebrado com a empresa Opção Telecom Telecomunicações, oriundo do Processo Administrativo nº 110/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025, para cessão de mais 2 (dois) aparelhos telefônicos IP, com disponibilização de ramais IP e plano de telefonia SIP e VoIP.

1

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
Visite nosso site: www.prevbrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 590A

Página 6 de 6



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Art. 5º Fica ratificada a sugestão do Comitê de Investimentos, constante na Ata nº 007/2026, para utilização de recursos para pagamento da compensação previdenciária, referente a competência de maio de 2026.

Art. 6º Fica aprovado o Relatório Anual de Prestação de Contas da Área de Investimentos, referente ao exercício de 2025.

Art. 7º Fica aprovado o credenciamento do Sicredi Asset Management Ltda em atendimento a RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Art. 8º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 25/06/2026, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 008/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 25 de junho de 2026.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice Presidente do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Eloisa Vanderlêia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

2

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
Visite nosso site: www.prevbrilhante.ms.gov.br